



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

LEI MUNICIPAL nº 325/2023 de 28 de agosto de 2023

“Dispõe sobre a alteração de Lei Municipal nº 321/2023 que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as Codificações das Fontes ou Destinação de recursos estabelecidas por meio da Portaria STN nº 710/2021 e suas posteriores alterações, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizadas por Estado, Distrito Federal e Municípios.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Classificação Funcional e estrutura programática constante na Lei Municipal nº 321/2023 de 03 de julho de 2023 passa a vigorar conforme classificação apresentada abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 13 - Secretaria Municipal De Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0008 – Turismo e Promoção Cultural

Projeto/Atividade: 2085 – Apoio as Atividades Culturais do Município

Fontes De Recurso: 715 – Transferências Destinadas Ao Setor Cultural – Lc Nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual E 716 – Transferências Destinadas Ao Setor Cultural – Lc Nº 195/2022 – Art. 8º - Demais.

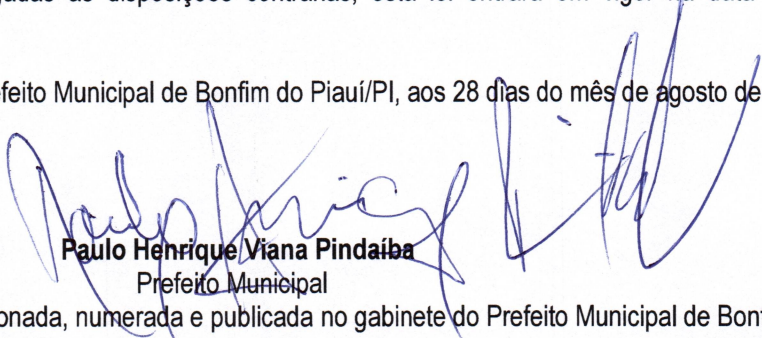
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desp. e Outras.	715 – Transferências Destinadas Ao Setor Cultural – Lc Nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	R\$ 35.800,11
	716 – Transferências Destinadas Ao Setor Cultural – Lc Nº 195/2022 – Art. 8º - Demais	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	715 – Transferências Destinadas Ao Setor Cultural – Lc Nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	R\$ 11.002,90
	716 – Transferências Destinadas Ao Setor Cultural – Lc Nº 195/2022 – Art. 8º - Demais	R\$ 10.959,26
TOTAL		R\$ 65.762,27



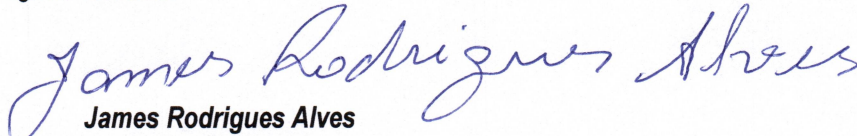
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.


James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete